



## Prefeitura do Município do Pilar

**Processo nº 0823-0008/2019**

**Interessado(a): Secretaria Municipal de Transporte.**

**Pregão Presencial nº 02/2019**

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 21 da Lei 11.947/2009, Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 2/2019 (contratação de empresa especializada na locação de veículos (tipo ônibus para o transporte escolar), processo administrativo nº 0823-0008/2018; a seguinte empresa; **R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES - ME, CNPJ/MF** nº 25.533.949/0001-88, Vencedora dos itens: 01 valor unitário por KM R\$ 10,40; 02 valor unitário por KM R\$ 9,45; 03 valor unitário por KM R\$ 12,95; 04 valor unitário por KM R\$ 12,65; 05 valor unitário por KM R\$ 11,67; 06 valor unitário por KM R\$ 6,30; 07 valor unitário por KM R\$ 11,50; 08 valor unitário por KM R\$ 3,69; 09 valor unitário por KM R\$ 4,10; 10 valor unitário por KM R\$ 11,00; 11 valor unitário por KM R\$ 7,59; 12 valor unitário por KM R\$ 4,99; 13 valor unitário por KM R\$ 10,40 ; 14 valor unitário por KM R\$ 25,00; 15 valor unitário por KM R\$ 4,49; 16 valor unitário por KM R\$ 10,50; 17 valor unitário KM R\$ 7,98. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 23 de Maio de 2019.

  
**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito no Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

**aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades cotidianas das escolas municipais**, consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação da Empresa **L V COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **11.148.727/0001-37**, estabelecida na Av. Dom Antônio Brandão, nº 25, Loja B, CEP 57.051-190, Farol, Maceió, Estado de Alagoas, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pelo Município de Cacimbinhas, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019**, O valor da Contratação é de **R\$ 5.003,61 (cinco mil, três reais e sessenta e um centavos)**, para atender as necessidades do Município de Cacimbinhas, com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.

Cacimbinhas (AL), 23 de maio de 2019

**MARIANA FERREIRA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Alessandro Lopes Barros

**Código Identificador:**93F3953A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019-SRP**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 014/2019-SRP, que tem como objeto a aquisição de escova e creme dental.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 05 de junho de 2019 às 14:00hs (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes](http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes), e na sede do Município, situada no endereço Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [cplodf@gmail.com](mailto:cplodf@gmail.com). Informações através do e-mail [cplodf@gmail.com](mailto:cplodf@gmail.com).

**HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Hugo Rafael da Silva Feitoza

**Código Identificador:**D49F8E15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019-SRP**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 013/2019-SRP, que tem como objeto o Registro de Preços Contratação de serviços de buffet e coffee break.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 05 de junho de 2019 às 09:00hs (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes](http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes), e na sede do Município, situada no endereço Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [cplodf@gmail.com](mailto:cplodf@gmail.com). Informações através do e-mail [cplodf@gmail.com](mailto:cplodf@gmail.com).

**HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Hugo Rafael da Silva Feitoza

**Código Identificador:**4493AB6A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 21 da Lei 11.947/2009, Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 27/2019 (contratação de empresa especializada na locação de veículos (tipo ônibus para o transporte escolar universitário), processo administrativo nº 0102-0044/2019; a seguinte empresa; **R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES - ME**, CNPJ/MF nº 25.533.949/0001-88, Vencedora do único Lote (contendo 12 ônibus); valor unitário R\$ 10.200,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 23 de Maio de 2019.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito no Município de Pilar/AL

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**4C33728A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 21 da Lei 11.947/2009, Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 2/2019 (contratação de empresa especializada na locação de veículos (tipo ônibus para o transporte escolar), processo administrativo nº 0823-0008/2018; a seguinte empresa; **R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES - ME**, CNPJ/MF nº 25.533.949/0001-88, Vencedora dos itens: 01 valor unitário por KM R\$ 10,40; 02 valor unitário por KM R\$ 9,45; 03 valor unitário por KM R\$ 12,95; 04 valor unitário por KM R\$ 12,65; 05 valor unitário por KM R\$ 11,67; 06 valor unitário por KM R\$ 6,30; 07 valor unitário por KM R\$ 11,50; 08 valor unitário por KM R\$ 3,69; 09 valor unitário por KM R\$ 4,10; 10 valor unitário por KM R\$ 11,00; 11 valor unitário por KM R\$ 7,59; 12 valor unitário por KM R\$ 4,99; 13 valor unitário por KM R\$ 10,40; 14 valor unitário por KM R\$ 25,00; 15 valor unitário por KM R\$ 4,49; 16 valor unitário por KM R\$ 10,50; 17 valor unitário KM R\$ 7,98. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 23 de Maio de 2019.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito no Município de Pilar/AL

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**C19C4043

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**  
**PORTARIA 2999/2019**

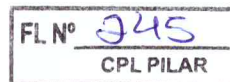
ERRATA

DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-AL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, RETIFICA:





É pra fazer. É pra cuidar.



## Prefeitura do Município do Pilar

**ATA Nº 114-2019**

**PROCESSO: 0823-0008/2018**

**PE-02/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019**  
**– OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**  
**(TIPO ONIBUS) DESTINADOS AO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR; Órgão**  
**Gerenciador: MUNICÍPIO DE PILAR/AL;**  
**Fornecedora Registrada: R FRANCISCO DE**  
**CARVALHO TRANSPORTES – ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.533.959/0001-88, com sede Av. Rubens Canuto, 940, Chã do Pilar, Pilar/AL, E-mail [rfbustransportes@gmail.com](mailto:rfbustransportes@gmail.com), dados bancários: Banco; Caixa Econômica Federal, agência: 2049, operação 003, conta corrente 1822-5, neste ato, representada pelo Sr. **Ranieres Francisco de Carvalho**, (brasileiro), (solteiro), (empresário), portador(a) da Cédula de identidade RG nº 2146249 – SSP/PB, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 026.753.164-82, residente e domiciliado(a) na cidade de Pilar/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Locadora Registrada** RESOLVE registrar os preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firma a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. Do Objeto:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para os serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, destinados atender as necessidades do Município de Pilar, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2019, conforme abaixo.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

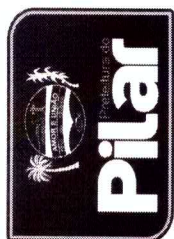
## Prefeitura do Município do Pilar

| TRANSPORTE ESCOLAR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |            |              |                     |             |                 |              |             |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------|---------------------|-------------|-----------------|--------------|-------------|
| ROTA               | VEÍCULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ITINERÁRIO                                                                                                                                                               | ESCOLA                                                                                                                                 | GPS                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TURNO | KM / TURNO | KM TOTAL/DIA | DIAS LETIVOS MENSAL | Valor do KM | Valor total dia | Valor Mensal | Valor ANUAL |
| I                  | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior. | Boca da Mata, Mangabeira, Casas Novas, Escola Caic, Praça Nossa Senhora das Graças, Escola Renato de Mendonça, Escola Padre Cicero, Ginásio Nossa Senhora do Pilar, Sesi | Escola Caic, Escola Arthur Ramos, Escola Valdeci, Escola Renato de Mendonça, Escola Padre Cicero, Ginásio Nossa Senhora do Pilar, Sesi | S 9°32'38.81" W<br>35°59'0.12" S 9°33'34.71" W<br>35°58'25.48" S 9°33'35.78" W<br>35°58'05.74" S 9°34'30.89" W<br>35°57'49.94" S 9°35'11.98" W<br>35°57'54.28" S 9°35'24.78" W<br>35°57'32.95" S 9°35'53.45" W<br>35°57'31.94" S 9°36'33.03" W<br>35°57'16.64" S 9°36'25.83" W<br>35°57'11.50" | MANHÃ | 30         | 30           | 22                  | 10,40       | 312,00          | 6.864,00     | 82.368,00   |

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633





É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |      |    |      |        |          |            |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|----|------|--------|----------|------------|
| 2 | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; a diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior. | Bero D'água, Casas Novas, Escola Caic, Praça Nossa Senhora das Graças, Escola Renato de Mendonça, Escola Padre Cicero, Ginásio Nossa Senhora do Pilar, Sesi | Escola Caic, Escola Arthur Ramos, Escola Valdeci, Escola Renato de Mendonça, Escola Padre Cicero, Ginásio Nossa Senhora do Pilar, Sesi | S 9°36'25.83" W<br>35°57'11.50" S 9°35'52.48" W<br>35°57'36.11" S 9°35'24.01" W<br>35°57'15.54" S 9°35'05.86" W<br>35°57'57.62" S 9°34'16.73" W<br>35°57'58.94" S 9°33'15.74" W<br>35°58'00.63" S 9°32'35.79" W<br>35°57'18.07" S 9°32'22.94" W<br>35°57'04.05" S 9°32'35.63" W<br>35°57'21.01" S 9°31'42.91" W<br>35°56'49.05" S 9°31'22.99" W<br>35°56'08.05" S 9°32'39.68" W | TARDE | 41.4 | 41.4 | 22 | 9,45 | 391,23 | 8.607,06 | 103.284,72 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|----|------|--------|----------|------------|

FL N° 2247  
CPL PILAR

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telephone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

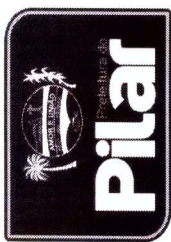
[illegible]

| TRANSPORTE ESCOLAR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                    |                      |                                                                                                                                                                                                   |       |              |              |              |             |                 |              |           |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|--------------|-------------|-----------------|--------------|-----------|
| ROTA               | VEÍCULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ITINERÁRIO                                                                                                                         | FACULDADES ATENDIDAS | GPS                                                                                                                                                                                               | TURNO | KM POR TURNO | KM TOTAL/DIA | DIAS LETIVOS | Valor do KM | Valor total dia | Valor Mensal | A         |
| 3                  | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo | Casas Novas, Escola Caic, Praça Nossa Senhora das Graças, Escola Arthur Ramos, Escola Valdeci, Sesi Ginásio Nossa Senhora do Pilar | S                    | S 9°34'55.57" W<br>35°57'38.06" S 9°35'10.59" W<br>35°57'25.62" S 9°35'36.74" W<br>35°57'44.59" S 9°35'44.81" W<br>35°56'47.40" S 9°35'44.81" W<br>35°57'00.39" S 9°36'32.19" W<br>35°57'17.71" W | MANHÃ | 17.8         | 17.8         | 22           | 12,95       | 230,51          | 5.071,22     | 60.854,64 |

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telephone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633





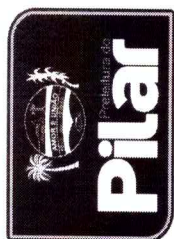
É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

|  |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                             |                                                                        |                                                                                                                     |                              |            |             |           |              |               |                 |                  |  |
|--|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|-------------|-----------|--------------|---------------|-----------------|------------------|--|
|  | 4 | <p>minimo 2009/2009 ou superior.</p> <p>Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacôgrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior.</p> | <p>Casas Novas, Rodoviária, Escola Lourinete, Praça Nossa Senhora das Graças, Escola Jarbas Passarinho.</p> | <p>Escola Lourinete, Escola Arthur Ramos, Escola Jarbas Passarinho</p> | <p>S 9°34'55.57" W<br/>35°57'38.06" S<br/>9°35'09.81" W<br/>35°57'26.11" S<br/>9°35'56.00" W<br/>35°57'24.05" W</p> | <p>MANHÃ<br/>E<br/>TARDE</p> | <p>8.6</p> | <p>17.2</p> | <p>22</p> | <p>12.65</p> | <p>217,58</p> | <p>4.786,76</p> | <p>57.441,12</p> |  |
|--|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|-------------|-----------|--------------|---------------|-----------------|------------------|--|

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telephone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633





É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                       |                                                                                   |                                                                                                                     |                     |    |    |    |       |        |          |           |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----|----|----|-------|--------|----------|-----------|
| 5 | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; a diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior. | Casas Novas, Rodoviária, Escola Lourinete, Praça Nossa Senhora das Graças, Escola Renato de Mendonça. | Escola Lourinete, Escola Arthur Ramos, Escola Valdeci, Escola Renato de Mendonça. | S 9°35'54.98" W 35°57'40.44" S 9°35'29.95" W 35°57'09.02" S 9°35'11.93" W 35°57'54.20" S 9°34'55.57" W 35°57'38.06" | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 10 | 20 | 22 | 11,67 | 233,40 | 5.134,80 | 61.617,60 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----|----|----|-------|--------|----------|-----------|

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FL N° 250  
CPL PILAR



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                         |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |       |       |    |       |        |          |           |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------|----|-------|--------|----------|-----------|
| 6 | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior. | Imburi, Casas Novas, Escola Caic, Praça Nossa Senhora das Graças, Escola Renato de Mendonça, Escola Padre Cicero, Escola Oseas, Escola Oliveira e Silva | Escola Caic, Escola Renato de Mendonça, Escola Padre Cicero, Escola Oseas, Escola Oliveira e Silva | S 9°35'45.59" W<br>36°01'7.87" S<br>S 9°35'10.60" W<br>35°59'36.44" S<br>S 9°35'07.53" W<br>35°58'33.37" S<br>S 9°34'06.79" W<br>35°58'12.99" S<br>S 9°34'51.01" W<br>35°57'37.66" S<br>S 9°35'05.37" W<br>35°57'28.89" S<br>S 9°35'30.54" W<br>35°57'47.95" S<br>S 9°35'45.95" W<br>35°56'51.75" S<br>S 9°36'12.59" W<br>35°56'58.28" S<br>S 9°36'35.21" W<br>35°57'18.39" S<br>S 9°38'40.44" W<br>35°54'28.32" S<br>S 9°37'44.95" W | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 35.36 | 70.72 | 22 | 6.30  | 443,54 | 9.801,79 | 58.898,40 |
| 7 | Veículo tipo van com capacidade de 12 (doze) passageiros, para operações de transporte locais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Povoado Camurupim, Fazenda Lamarão, Sesi, Ginásio                                                                                                       | Sesi e Ginásio Nossa Senhora do Pilar                                                              | S 9°35'45.59" W<br>36°01'7.87" S<br>S 9°35'10.60" W<br>35°59'36.44" S<br>S 9°35'07.53" W<br>35°58'33.37" S<br>S 9°34'06.79" W<br>35°58'12.99" S<br>S 9°34'51.01" W<br>35°57'37.66" S<br>S 9°35'05.37" W<br>35°57'28.89" S<br>S 9°35'30.54" W<br>35°57'47.95" S<br>S 9°35'45.95" W<br>35°56'51.75" S<br>S 9°36'12.59" W<br>35°56'58.28" S<br>S 9°36'35.21" W<br>35°57'18.39" S<br>S 9°38'40.44" W<br>35°54'28.32" S<br>S 9°37'44.95" W | MANHÃ               | 19.4  | 19.4  | 22 | 11.50 | 223,10 | 4.908,20 | 58.898,40 |

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FL N° 251  
CPL PILAR





É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                           |                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |      |        |    |      |        |           |            |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|--------|----|------|--------|-----------|------------|
| 8 | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacôgrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior. | Fazenda São Caetano, Fazenda Sumauma, Fazenda Água Fria, Fazenda Tabela, Usina Terra Nova, Escola Caic, Renato de Mendonça, Escola Oseas. | Escola Caic, Escola Arthur Ramos, Escola Valdeci, Escola Renato de Mendonça, Sesi, Ginásio Nossa Senhora do Pilar, Escola Oseas. | 35°54'30.02" S 9°36'50.21" W<br>35°54'40.93" S 9°36'41.10" W<br>35°55'22.32" S 9°36'31.18" W<br>35°56'22.64" S 9°36'25.63" W<br>35°57'12.03" S 9°38'48.90" W<br>35°59'35.39" S 9°39'35.70" W<br>35°59'37.96" S 9°39'12.29" W<br>36°00'24.05" S 9°38'21.77" W<br>36°01'06.16" S 9°37'29.00" W<br>36°01'43.47" S 9°38'16.15" W<br>36°01'45.68" S 9°38'50.9" W<br>36°01'26.60" S 9°37'23.54" W | TARDE<br>E NOITE | 71.6 | 143.20 | 22 | 3.75 | 537.00 | 11.814,00 | 141.768,00 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|--------|----|------|--------|-----------|------------|

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FLNº 252  
CPI 314F

[illegible]

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telephone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FLN<sup>o</sup> 253  
CPL PILAP





## Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

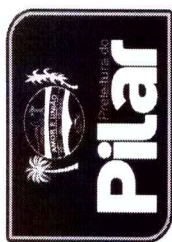
Telephone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                               |                      |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 9 | <p>Ônibus Urbano com motor a diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; a diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior.</p> | <p>Assentamento Boa Fé, Fazenda Sossego, Fazenda Boa vista, Fazenda Chã do Uno Sul, Fazenda Volta D'água, Fazenda Araújo, Fazenda Boa Esperança, Fazenda Chã dos Belos, Fazenda São José, Fazenda Tangil, Pilar</p> | <p>Escola Caic, Escola Arthur Ramos, Escola Valdeci, Escola Renato de Mendonça, Ginásio Nossa Senhora do Pilar, Escola Oliveira e Silva</p> | <p>35°56'49.58" S 9°36'32.55" W<br/>35°57'17.59" S 9°35'19.29" W<br/>36°45'53.84" S 9°36'01.09" W<br/>36°05'14.84" S 9°35'49.69" W<br/>36°06'16.85" S 9°35'50.38" W<br/>36°06'37.42" S 9°36'28.53" W<br/>36°05'18.71" S 9°36'10.33" W<br/>36°04'55.54" S 9°35'54.84" W<br/>36°04'06.71" S 9°35'11.39" W<br/>36°03'32.10" S 9°35'05.18" W<br/>36°02'31.32" S 9°35'53.58" W<br/>36°01'55.92" S 09°25'50.30" W</p> | <p>65.1<br/>130.2<br/>22<br/>4,10<br/>533.82<br/>11.744,04<br/>140.928,48</p> | <p>TAEDE E NOITE</p> |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

FL N° 254  
CPL PILAR

2





É pra fazer. É pra cuidar.

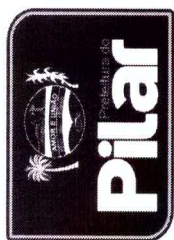
## Prefeitura do Município do Pilar

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |      |      |    |       |        |          |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|------|----|-------|--------|----------|------------|
| 10 | Micro-ônibus, com motor de 4000 cilindradas (cm3); potência de 115 cv; direção hidráulica; Transmissão Mecânica; reservatório de combustível para 100 litros; à diesel; ar condicionado; CD player; capacidade mínima de 1 20 (vinte) a 28 (vinte e oito) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; demais itens de segurança obrigatório e bancos de sua série exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou | Casas Novas, Posto do Gás, Escola Caic, Praça Nossa Senhora das Graças, Escola Anísio de Souza, Anísio de Souza, Cruzeiro, Escola Manoel Ramos | Escola Caic, Escola Anísio de Souza, Escola Manoel Ramos | W<br>36°00'42.34"<br>S 9°35'10.80"<br>W<br>36°00'03.18"<br>S 9°35'24.13"<br>W<br>36°57'55.10"<br>S 9°35'56.60"<br>W<br>35°57'42.05"<br>S 9°36'30.38"<br>W<br>35°57'15.28"<br>S 9°36'25.58"<br>W<br>35°57'09.85"<br>S 9°34'54.51"<br>W<br>35°57'36.70"<br>S 9°35'08.72"<br>W<br>35°57'26.64"<br>S 9°35'37.58"<br>W<br>35°57'44.13"<br>S 9°35'47.34"<br>W<br>35°56'57.23"<br>S 9°36'12.29"<br>W<br>35°56'52.56"<br>S 9°36'23.47"<br>W<br>35°57'17.40" | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 18.8 | 37.6 | 22 | 11.00 | 413.60 | 9.099,20 | 109.190,40 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|------|----|-------|--------|----------|------------|

FL N° 955  
CPL PILAR

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                              |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |       |       |    |      |        |           |            |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-------|----|------|--------|-----------|------------|--|
|    | Superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                              |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |       |       |    |      |        |           |            |  |
| 11 | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior. | Cachoeira do Imburi, Escola Caic, Praça Nossa Senhora das Graças, Escola Padre Cícero, Banco do Brasil, Sesi | Escola Caic, Escola Renato de Mendonça, Escola Padre Cícero, Sesi | S 9°33'19.36"<br>W 35°59'0.78"<br>S 9°32'57.23"<br>W<br>35°57'44.48"<br>S 9°33'53.44"<br>W<br>35°58'10.69"<br>S 9°34'43.79"<br>W<br>35°57'42.01"<br>S 9°35'24.70"<br>W<br>35°57'31.29"<br>S 9°35'53.46"<br>W<br>35°57'31.50"<br>S 9°36'32.07"<br>W<br>35°57'17.69"<br>S 9°36'25.32"<br>W<br>35°57'07.17" | MANHÃ<br>E<br>TARDE         | 29,20 | 58,40 | 22 | 7,59 | 443,26 | 9.751,63  | 117.019,58 |  |
| 12 | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros;                                                                                                                                                                                                                        | Centro-Pilar, padre Cícero, Bairro Santa Luízia, Conjunto Imburi                                             | Escola Renato de Mendonça, Caic, Creche ENOC, Washington Maia.    | S 9°35'53.45"<br>W<br>35°57'31.94"<br>S 9°36'33.03"<br>W<br>35°57'16.64"<br>S 9°36'28.53"<br>W<br>36°05'18.71"<br>S 9°36'10.33"                                                                                                                                                                          | MANHÃ<br>, TARDE<br>E NOITE | 30,79 | 92,37 | 22 | 4,99 | 460,93 | 10.140,38 | 121.684,54 |  |

FL N° 258  
CPL PILAR

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



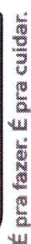
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                    |                                                          |                                                                                                                                                                      |                     |       |       |    |       |        |          |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------|----|-------|--------|----------|------------|
|    | cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior.                                                                                 |                                                    |                                                          | W<br>36°04'55.54"                                                                                                                                                    |                     |       |       |    |       |        |          |            |
| 13 | Veículo tipo van com capacidade de 12 (doze) passageiros, para operações de transporte locais                                                                                                                                                                                                          | Fazenda Cachoeira do Imburi BR-316/entrada da CTR. | CAIC                                                     | S 9°33'35.78"<br>W<br>35°58'05.74"                                                                                                                                   | TARDE               | 29,23 | 29,23 | 22 | 10,40 | 303,99 | 6.687,82 | 80.253,89  |
| 14 | Veículo tipo van com motorização a diesel, com capacidade de 16 (doze) passageiros ou superior para operações de transporte locais                                                                                                                                                                     | Engenho novo                                       | Escola Gonçalves                                         | S 9°35'53.58"<br>W<br>36°01'55.92"                                                                                                                                   | TARDE               | 10,03 | 10,03 | 22 | 24,83 | 249,04 | 5.478,99 | 65.747,85  |
| 15 | Ônibus Urbano com motor à diesel, potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de | Galhofa, Povoado primavera.                        | CAIC, Artur Ramos, waldeci, Renato de mendoza, Oliveira. | S 9°39'12.29"<br>W<br>36°00'24.05"<br>S 9°35'54.84"<br>W<br>36°04'06.71"<br>S 9°35'10.60"<br>W<br>35°59'36.44"<br>S 9°35'24.78"<br>W<br>35°57'32.95 S<br>9°36'12.59" | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 49,60 | 99,20 | 22 | 4,49  | 445,41 | 9.798,98 | 117.587,71 |

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar-Alagoas

Telephone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

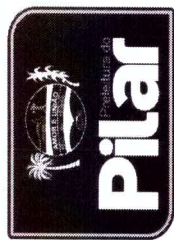
FL N° 257  
CPL PILAR



[illegible]

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telephone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |                                                      |  |  |  |  |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| 17 | todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior. | faz.<br>Unussum. | W 35°59'0.78"<br>S 93°32'57.23"<br>W<br>35°57'44.48" |  |  |  |  |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

**Valor total anual da ATA: R\$ 1.668.392,62 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais sessenta e dois centavos)**

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FL N° 259  
CPL PILAR



## Prefeitura do Município do Pilar

### 2. Da Vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos da legislação específica.

### 3. Das Obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Locadora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Locadora Registrada qualquer anormalidade na locação dos veículos, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão eletrônico nº 02/2019 e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Locadora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Locadora Registrada pela completa e perfeita execução da locação.

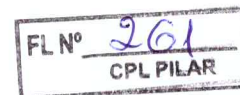
3.2. A Locadora Registrada obriga-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os veículos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observada a estimativa de consumo constantes no Anexo I do Edital;
- d) prezar pelas condições ideais e adequadas de todos os veículos da frota em disponibilidade;
- e) disponibilizar o veículo para locação, no local e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, estabelecidos pelo Órgão Gerenciador; e se comprometer a dar início aos serviços de locação dos veículos, bem como proceder à substituição de qualquer veículo, em caso de defeitos mecânicos de quaisquer causas (acidentes ou avarias) ou até mesmo por necessidade de manutenção corretiva ou preventiva, caracterizando a necessidade de recolhimento do mesmo para as oficinas, subentendidos também, como sendo aqueles que não podem ser consertados no local da ocorrência de eventual defeito ou quebra, ou da impossibilidade de transitar, como estabelece o "Código Nacional do Trânsito";
- f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- g) entregar os veículos durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633





## Prefeitura do Município do Pilar

- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência da Ata de Registro de Preços por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital;
- k) arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra de pessoal, combustíveis, peças, mão de obra na manutenção preventiva e corretiva dos veículos em locação;
- l) Assumir, exclusivamente, a responsabilidade pelas locações sublocadas;
- m) disponibilizar instalações (escritório e garagem) adequadas para a execução dos serviços na cidade de Pilar/AL.

### 4. Da Locação:

- 4.1. As locações dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Serviço.
- 4.2. Cada Ordem de Serviço conterá sucintamente a quantidade, descrição do veículo, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Serviço poderá ser enviada via fax à Locadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Serviço por mês.
- 4.5. A Locadora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 4.6. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

### 5. Do Pagamento:

- 5.1. O pagamento à Locadora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 5.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Locadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 5.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Locadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 5.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Locadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 5.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Locadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

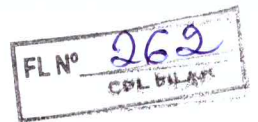
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





É pra fazer. É pra cuidar.



## Prefeitura do Município do Pilar

### 6. Da Dotação Orçamentária:

6.1. As despesas decorrentes da locação de veículos pela Secretaria Municipal de Educação serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar, para o exercício de 2019 e serão indicadas no momento da contratação.

### 7. Do Reajuste e Das Alterações:

7.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser revistas, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das locações registradas, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Locadora Registrada.

7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Locadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Locadora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais locadoras visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Locadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Locadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de locação; e

b) convocar as demais locadoras visando igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### 8. Das Penalidades:

8.1. A Locadora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Locadora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

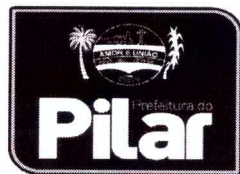
II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição da locação, aplicada em dobro na reincidência.

8.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

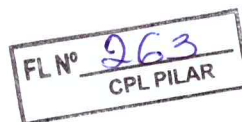
Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

N



É pra fazer. É pra cuidar.



## Prefeitura do Município do Pilar

8.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

8.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

8.6. A sanção prevista no subitem 8.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 8.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

8.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Educação, a Locadora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 8.2 desta Ata e das demais cominações legais.

### 9. Do Cancelamento do Registro:

9.1. A Locadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os veículos objeto da Ordem de Serviço devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3. A Locadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

### 10. Da Publicação:

10.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

### 11. Das Disposições Gerais:

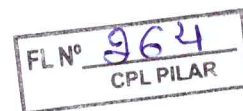
11.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Locadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 12. Do Foro:

12.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



## Prefeitura do Município do Pilar

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento.

Pilar/AL, 29 de Maio de 2019.

---

Renato Rezende Rocha Filho  
Prefeito do Município de Pilar/AL  
Órgão Gerenciador

Ranieres Francisco de Carvalho  
R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES - ME  
Representante da Fornecedora Registrada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSR Nº 70/2019/UASG Nº 926703**

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSR, através da Comissão Permanente de Licitações, avisa que realizará licitação, do interesse do Município de Maceió, conforme resumo: Processo nº: 06700.087521/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e EPI's decorrentes dos itens fracassados e desertos do PE 59/2018. Total de Itens Licitados: 47. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 31/05/2019 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 71, Centro, Maceió/AL - CEP 57.020-680, ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>. Entrega das Propostas: A partir de 31/05/2019 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Abertura das Propostas: 18/06/2019 às 09:00 no site <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Maceió-AL, 29 de maio de 2019.  
BERNARDINA MARIA DE JESUS SILVA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019**

Modalidade/nº: Tomada de Preços nº 003/2019 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a construção do Centro de Eventos - Data/Horário: 14 de junho de 2019 às 08:00hs (oito horas) - Local: Praça José Amorim, nº 118, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [cplofd@gmail.com](mailto:cplofd@gmail.com).

EUGÊNIO PACELLI VIEIRA DE BARROS  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 (BB Nº 769090)**

Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Testes e/Ou Reagentes Para Equipamento Laboratorial (Aparelhos de Bioquímica, Hematologia, Ion Seletivo e Hemoglobina Glicada), sob forma de Comodato para o Laboratório Municipal de Palmeira dos Índios, onde deverá ser fornecido sob demanda a ser estabelecido de acordo com os pedidos dos insumos, os calibradores, soro controle, soluções de limpeza e outras que se faça necessário para rodar a rotina (sem ônus) para atender a demanda dos serviços, visando desenvolver relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população, garantindo a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira dos Índios/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 12/06/2019, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/transparencia/licitacoesNovo> ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. - Informações pelo e-mail: [licitacoesmpmi@gmail.com](mailto:licitacoesmpmi@gmail.com), ou pelo telefone: (082) 3421-5181.

Palmeira dos Índios-AL, 29 de maio de 2019.  
ADJALAN KLEBER DE PAULA CORREIA  
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 (BB Nº 769117)**

Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos e Materiais de informática do Tipo Servidor Para Serviços de Redes, Banco de Dados e Compartilhamento de Arquivos, Racks, Manterias Para Montagem e Armazenamento de Equipamentos de Rede, que será utilizado para estruturação da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio e Secretarias Vinculadas, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 13/06/2019, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/transparencia/licitacoesNovo> ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. - Informações pelo e-mail: [licitacoesmpmi@gmail.com](mailto:licitacoesmpmi@gmail.com), ou pelo telefone: (082) 3421-5181.

Palmeira dos Índios-AL, 29 de maio de 2019.  
ADJALAN KLEBER DE PAULA CORREIA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

nº 106/2019 - Processo: 0130-0036/2019 - PE021/2019. Órgão Gerenciador: Município de Pilar/AL, CNPJ: 12.200.158/0001-28. Fornecedor Registrado: Cezários Móveis e Comércio LTDA-EPP, CNPJ: 03.016.072/0001-15, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 11. Objeto: RP para aquisição de equipamentos de eletroeletrônicos. Valor Total da Ata: R\$ 92.978,50. Período de Vigência: 12 Meses, A Partir da Data de Publicação do Seu Extrato. Signatários: Renato Rezende Rocha Filho, Pela Órgão Gerenciador; e Juliana Cezário Fortes, Pela Fornecedor Registrada.

Nº 108/2019 - Processo: 0130-0036/2019 - PE021/2019. Órgão Gerenciador: Município de Pilar/AL, CNPJ: 12.200.158/0001-28. Fornecedor Registrado: SD de A Ferreira & Cia Distribuidora LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42, vencedora do item 08. Objeto: RP para aquisição de equipamentos de eletroeletrônicos. Valor Total da Ata: R\$ 17.900,00. Período de Vigência: 12 Meses, A Partir da Data de Publicação do Seu Extrato. Signatários: Renato Rezende Rocha Filho, Pela Órgão Gerenciador; e Nathalia Tassia Fernandes Monteiro, Pela Fornecedor Registrada.

Nº 109/2019 - Processo: 0130-0036/2019 - PE021/2019. Órgão Gerenciador: Município de Pilar/AL, CNPJ: 12.200.158/0001-28. Fornecedor Registrado: Multicel Comercio Eletronicos LTDA - EPP, CNPJ: 23.592.183/0001-87, vencedora do item 02. Objeto: RP para aquisição de equipamentos de eletroeletrônicos. Valor Total da Ata: R\$ 6.210,00. Período de Vigência: 12 Meses, A Partir da Data de Publicação do Seu Extrato. Signatários: Renato Rezende Rocha Filho, Pela Órgão Gerenciador; e Flávio Felipe Diefenthaler, Pela Fornecedor Registrada.

Nº 110/2019 - Processo: 0130-0036/2019 - PE021/2019. Órgão Gerenciador: Município de Pilar/AL, CNPJ: 12.200.158/0001-28. Fornecedor Registrado: DEEP OIL Tecnologia Em Equipamentos LTDA, CNPJ: 15.737.870/0001-15, vencedora do item 01. Objeto: RP para aquisição de equipamentos de eletroeletrônicos. Valor Total da Ata: R\$ 20.335,92. Período de Vigência: 12 Meses, A Partir da Data de Publicação do Seu Extrato. Signatários: Renato Rezende Rocha Filho, Pela Órgão Gerenciador; e Saly Gomes Pinheiro, Pela Fornecedor Registrada.

Nº 114/2019 - Processo: 0823-0008/2018 - PE02/2019. Órgão Gerenciador: Município de Pilar/AL, CNPJ: 12.200.158/0001-28. Fornecedor Registrado: R Francisco de Carvalho Transportes - ME, CNPJ: 25.533.959/0001-88, vencedora dos itens (por Rotas): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17. Objeto: Locação de veículos (tipo ônibus destinados ao Transporte Escolar). Valores Unitários Por Km: Rota 1 R\$ 10,40; Rota 2 R\$ 9,45; Rota 3 R\$ 12,95; Rota 4 R\$ 12,65; Rota 5 R\$ 11,67; Rota 6 R\$ 6,30; Rota 7 R\$ 11,50; Rota 8 R\$ 3,75; Rota 9 R\$ 4,10; Rota 10 R\$ 11,00; Rota 11 R\$ 7,59; Rota 12 R\$ 4,99; Rota 13 R\$ 10,40; Rota 14 R\$ 24,83; Rota 15 R\$ 4,49; Rota 16 R\$ 10,50; Rota 17 R\$ 7,98. Período de Vigência: 12 Meses, A Partir da Data de Publicação do Seu Extrato. Signatários: Renato Rezende Rocha Filho, Pela Órgão Gerenciador; e Ranieres Francisco de Carvalho, Pela Fornecedor Registrada.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2019 (Aquisição de Laptop Educacional), processo administrativo nº 0301-0002/2019 com as seguintes empresas; MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 59.717.553/0006-17, vencedora do item: 01, no valor total de R\$ 1.104.000,00; 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.766.048/0001 - 54 vencedora dos itens 02 no valor total de R\$ 59.436,80. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos as referidas empresas para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação desta homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019**

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 29/2019 (Aquisição de Kit em aço inox para Merenda Escolar), processo administrativo nº 0227-0016/2019 com as seguintes empresas; BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME, CNPJ nº 22.327.937/0001 - 09, vencedora do item: 02, No valor total de R\$ 4.350,00; FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ nº 26.427.828/0001 - 14 vencedora dos itens 03, 04, 05 no valor total de R\$ 23.455,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos as referidas empresas para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação desta homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33.1/2019**

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 33.1/2019 (Contratação de empresa para implantar serviço migração, treinamento técnico, formação continuada explorando o G Suite for Education), processo administrativo nº 0301-0003/2019 com a seguinte empresa; GET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.845.132/0001 - 40, vencedora do item: 01 no valor mensal de R\$ 39.250,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos as referidas empresas para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação desta homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pilar-AL, 29 de maio de 2019.  
RENATO REZENDE ROCHA FILHO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019-SRP**

Objeto: Formalização de ata de registro de preço para aquisição de material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, na modalidade Pregão Eletrônico conforme especificações do Anexo 1 do Instrumento Convocatório. Início do acolhimento das Propostas: 31/05/2019 às 8h (horário de Brasília). Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 11:00 h (Horário de Brasília). Certame Licitatório: 13/06/2019, às 11:30 h (Horário de Brasília). Informações Gerais: O edital poderá ser retirado gratuitamente no site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), registrado sob o nº 767727, ou pelo endereço: [www.piranhas.al.gov.br](http://www.piranhas.al.gov.br).

Piranhas-AL, 29 de maio de 2019.  
KHALIL FONTES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019**

Processo: 0318-088/2019. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços Para Eventuais e Futuras Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Material de Cama, Banho e Material de Higiene Para Atender As Necessidades das Creches do Município de Rio Largo/AL. Local/Data: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli, Sala 8, bairro Antônio Lins, Rio Largo/AL, no dia 17 de Junho de 2019, às 09:00 horas. (Horário Local).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019**

Processo: 0426-001/2019. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços Para Eventuais e Futuras Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Material Odontológico. Local/Data: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli, Sala 8, bairro Antônio Lins, Rio Largo/AL, no dia 18 de Junho de 2019, às 09:00 horas. (Horário Local).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019**

Processo: 0415-080/2019. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços Para Eventuais e Futuras Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Equipamento Odontológico. Local/Data: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli, Sala 8, bairro Antônio Lins, Rio Largo/AL, no dia 18 de Junho de 2019, às 09:00 horas. (Horário Local). Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas através do site eletrônico <http://www.riolargo.al.gov.br/>, ou pelo e-mail: [licitariolargo@gmail.com](mailto:licitariolargo@gmail.com).

Rio Largo-AL, 29 de maio de 2019.  
ROSINEIDE ROCHA  
Presidente da CPL







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



Ofício nº071/2019 SMT

Pilar/AL, 30 de maio de 2019.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Venho através do presente, solicitar a esta comissão a contratação da empresa **R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES – ME, CNPJ sob o nº. 25.533.949/0001-88**, vencedora no procedimento licitatório na modalidade pregão em sua forma eletrônica, referente à locação de ônibus para o transporte de estudante da rede municipal de ensino, **conforme ofício circular nº 24/2019 – SEMEC (em anexo)**.

**ITENS E ROTAS (EM ANEXO) QUE SERÃO CONTRATADOS:**

**01,02,03,05,06,08,09,11,12,15.**

A empresa **R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES – ME**, apresentou todas as exigências do edital de nº 027/2019, tais como:

- Carteira de habilitação dos condutores – D, conforme art. 138, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro;
- Comprovação de aprovação em curso especializado do condutor, conforme art. 138, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro;
- Comprovação de inspeção semestral do veículo, conforme art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro;
- Certificado de Registro de veículo (CRV), conforme art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro;
- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRVL), conforme art. 130 do Código de Trânsito Brasileiro.

**LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Transportes  
Portaria nº009/2017



Rua Luiz costa, s/n, loteamento manguaba, chã do Pilar, CEP: 57150-000  
E-mail: [secretariamunicipaldetransportes@hotmail.com](mailto:secretariamunicipaldetransportes@hotmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DIRETORIA DE TRANSPORTE**

FL N° 267  
CPL PILAR

**Ofício Circular N° 024/2019 - SEMEC**

Pilar/AL, 27 de maio de 2019

Do: Setor de Transporte da Educação  
Para: Secretaria de Transportes

**Assunto:** Contratação de veículos para Rede Municipal e Estadual

Eu, Márcio Quirino, Diretor de Transportes da SEMEC/Pilar, venho por meio deste solicitar a contratação de 10 (dez) rotas para o transporte dos estudantes das Redes Municipal e Estadual deste município, atendendo aos seguintes itens:

| ROTA | VEÍCULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ITINERÁRIO                                                                                                                                                               | ESCOLA                                                                                                                                 | GPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TURNO | KM / TURNO | KM TOTAL/DIA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------|
| 1    | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior. | Boca da Mata, Mangabeira, Casas Novas, Escola Caic, Praça Nossa Senhora das Graças, Escola Renato de Mendonça, Escola Padre Cicero, Ginásio Nossa Senhora do Pilar, Sesi | Escola Caic, Escola Arthur Ramos, Escola Valdeci, Escola Renato de Mendonça, Escola Padre Cicero, Ginásio Nossa Senhora do Pilar, Sesi | S 9°32'38.81"<br>W 35°59'0.12"<br>S 9°33'34.71"<br>W 35°58'25.48"<br>S 9°33'35.78"<br>W 35°58'05.74"<br>S 9°34'30.89"<br>W 35°57'49.94"<br>S 9°35'11.98"<br>W 35°57'54.28"<br>S 9°35'24.78"<br>W 35°57'32.95"<br>S 9°35'53.45"<br>W 35°57'31.94"<br>S 9°36'33.03"<br>W 35°57'16.64"<br>S 9°36'25.83"<br>W 35°57'11.50"                                                                                                           | MANHÃ | 30         | 30           |
| 2    | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior. | Bero D'água, Casas Novas, Escola Caic, Praça Nossa Senhora das Graças, Escola Renato de Mendonça, Escola Padre Cicero, Ginásio Nossa Senhora do Pilar, Sesi              | Escola Caic, Escola Arthur Ramos, Escola Valdeci, Escola Renato de Mendonça, Escola Padre Cicero, Ginásio Nossa Senhora do Pilar, Sesi | S 9°36'25.83"<br>W 35°57'11.50"<br>S 9°35'52.48"<br>W 35°57'36.11"<br>S 9°35'24.01"<br>W 35°57'15.54"<br>S 9°35'05.86"<br>W 35°57'57.62"<br>S 9°34'16.73"<br>W 35°57'58.94"<br>S 9°33'15.74"<br>W 35°58'00.63"<br>S 9°32'35.79"<br>W 35°57'18.07"<br>S 9°32'22.94"<br>W 35°57'04.05"<br>S 9°32'35.63"<br>W 35°57'21.01"<br>S 9°31'42.91"<br>W 35°56'49.05"<br>S 9°31'22.99"<br>W 35°56'08.05"<br>S 9°32'39.68"<br>W 35°56'17.62" | TARDE | 41.4       | 41.4         |
| 3    | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior. | Casas Novas, Escola Caic, Praça Nossa Senhora das Graças, Escola Arthur Ramos, Escola Valdeci, Sesi, Ginásio Nossa Senhora do Pilar                                      | Escola Caic, Escola Arthur Ramos, Escola Valdeci, Sesi, Ginásio Nossa Senhora do Pilar                                                 | S 9°34'55.57"<br>W 35°57'38.06"<br>S 9°35'10.59"<br>W 35°57'25.62"<br>S 9°35'36.74"<br>W 35°57'44.59"<br>S 9°35'44.81"<br>W 35°56'47.40"<br>S 9°35'44.81"<br>W 35°57'00.39"<br>S 9°36'32.19"<br>W 35°57'17.71"                                                                                                                                                                                                                   | MANHÃ | 17.8       | 17,8         |



CNPJ: 30.775.851/0001-77

End: Rua Luiz Ramos, 79, Centro – Pilar/AL CEP: 57150-000





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DIRETORIA DE TRANSPORTE**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |       |        |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|--------|
| 5 | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior. | Casas Novas, Rodoviária, Escola Lourinete, Praça Nossa Senhora das Graças, Escola Renato de Mendonça.                                                               | Escola Lourinete, Escola Arthur Ramos, Escola Valdeci, Escola Renato de Mendonça.                                                | S 9°35'54.98"<br>W 35°57'40.44"<br>S 9°35'29.95"<br>W 35°57'09.02"<br>S 9°35'11.93"<br>W 35°57'54.20"<br>S 9°34'55.57"<br>W 35°57'38.06"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 10    | 20     |
| 6 | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior. | Imburi, Casas Novas, Escola Caic, Praça Nossa Senhora das Graças, Escola Renato de Mendonça, Escola Padre Cícero, Rodoviária, Escola Oseas, Escola Oliveira e Silva | Escola Caic, Escola Renato de Mendonça, Escola Padre Cícero, Escola Oseas, Escola Oliveira e Silva.                              | S 9°35'45.59"<br>W 36°01'7.87"<br>S 9°35'10.60"<br>W 35°59'36.44"<br>S 9°35'07.53"<br>W 35°58'33.37"<br>S 9°34'06.79"<br>W 35°58'12.99"<br>S 9°34'51.01"<br>W 35°57'37.66"<br>S 9°35'05.37"<br>W 35°57'28.89"<br>S 9°35'30.54"<br>W 35°57'47.95"<br>S 9°35'45.95"<br>W 35°56'51.75"<br>S 9°36'12.59"<br>W 35°56'58.28"<br>S 9°36'35.21"<br>W 35°57'18.39"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 35.36 | 70.72  |
| 8 | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior. | Fazenda São Caetano, Fazenda Sumaúma, Fazenda Água Fria, Fazenda Tabela, Usina Terra Nova, Escola Caic, Escola Renato de Mendonça, Escola Oseas.                    | Escola Caic, Escola Arthur Ramos, Escola Valdeci, Escola Renato de Mendonça, Sesi, Ginásio Nossa Senhora do Pilar, Escola Oseas. | S 9°38'48.90"<br>W 35°59'35.39"<br>S 9°39'35.70"<br>W 35°59'37.96"<br>S 9°39'12.29"<br>W 36°00'24.05"<br>S 9°38'21.77"<br>W 36°01'06.16"<br>S 9°37'29.00"<br>W 36°01'43.47"<br>S 9°38'16.15"<br>W 36°01'45.68"<br>S 9°38'50.9"<br>W 36°01'26.60"<br>S 9°37'23.54"<br>W 36°01'47.97"<br>S 9°37'04.24"<br>W 36°02'15.77"<br>S 9°36'55.86"<br>W 36°02'51.15"<br>S 9°36'47.88"<br>W 36°01'40.93"<br>S 9°36'12.28"<br>W 36°01'01.27"<br>S 9°35'38.58"<br>W 36°00'12.47"<br>S 9°35'11.26"<br>W 35°59'28.18"<br>S 9°35'23.14"<br>W 35°58'25.61"<br>S 9°35'47.27"<br>W 35°59'30.05"<br>S 9°35'56.82"<br>W 35°57'42.94"<br>S 9°35'51.27"<br>W 35°57'11.80"<br>S 9°36'04.98"<br>W 35°56'49.58"<br>S 9°36'32.55"<br>W 35°57'17.59" | TARDE<br>E<br>NOITE | 71.6  | 143.20 |
|   | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40                                                                                                                                                                                                                                                | Assentamento Boa Fé, Fazenda Sossego, Fazenda Boa vista, Fazenda Chã do Uno                                                                                         | Escola Caic, Escola Arthur Ramos, Escola Valdeci, Escola Renato de Mendonça,                                                     | S 9°35'19.29" W 36°4'53.84"<br>S 9°36'01.09" W 36°05'14.84"<br>S 9°35'49.69" W 36°06'16.85"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TARDE<br>E<br>NOITE | 65.1  | 130.2  |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DIRETORIA DE TRANSPORTE**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                  |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |       |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------|-------|
| 9  | (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior.                                                                                                                                                                                                       | Sul, Fazenda Volta D'água, Fazenda Araújo, Fazenda Boa Esperança, Fazenda Chã dos Belos, Fazenda São José, Fazenda Tangil, Pilar | Ginásio Nossa Senhor do Pilar, Escola Oliveira e Silva            | S 9°35'50.38" W<br>36°06'37.42"<br>S 9°36'28.53" W<br>36°05'18.71"<br>S 9°36'10.33" W<br>36°04'55.54"<br>S 9°35'54.84" W<br>36°04'06.71"<br>S 9°35'11.39" W<br>36°03'32.10"<br>S 9°35'05.18" W<br>36°02'31.32"<br>S 9°35'53.58" W<br>36°01'55.92"<br>S 9°35'50.30" W<br>36°00'42.34"<br>S 9°35'10.80" W<br>36°00'03.18"<br>S 9°35'24.13" W<br>36°57'55.10"<br>S 9°35'56.60" W<br>35°57'42.05"<br>S 9°36'30.38" W<br>35°57'15.28"<br>S 9°36'25.58" W<br>35°57'09.85" |                            |       |       |
| 11 | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacôgrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior. | Cachoeira do Imburi, Escola Caic, Praça Nossa Senhora das Graças, Escola Padre Cicero, Banco do Brasil, Sesi                     | Escola Caic, Escola Renato de Mendonça, Escola Padre Cicero, Sesi | S 9°33'19.36" W<br>35°59'0.78"<br>S 9°32'57.23" W<br>35°57'44.48"<br>S 9°33'53.44" W<br>35°58'10.69"<br>S 9°34'43.79" W<br>35°57'42.01"<br>S 9°35'24.70" W<br>35°57'31.29"<br>S 9°35'53.46" W<br>35°57'31.50"<br>S 9°36'32.07" W<br>35°57'17.69"<br>S 9°36'25.32" W<br>35°57'07.17"                                                                                                                                                                                 | MANHÃ<br>E TARDE           | 29,20 | 58,40 |
| 12 | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacôgrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior. | Centro-Pilar, padre Cícero, Bairro Santa Luízia, Conjunto Imburi                                                                 | Escola Renato de Mendonça, Caic, Creche ENOC, Washington Maia.    | S 9°35'53.45"<br>W 35°57'31.94"<br>S 9°36'33.03"<br>W 35°57'16.64" S<br>9°36'28.53" W<br>36°05'18.71"<br>S 9°36'10.33" W<br>36°04'55.54"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MANHÃ,<br>TARDE E<br>NOITE | 30,79 | 92,37 |
| 15 | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacôgrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior. | Galhofa, Povoado primavera.                                                                                                      | CAIC, Artur Ramos, waldeci, Renato de mendoza, Oliveira.          | S 9°39'12.29"<br>W 36°00'24.05"<br>S 9°35'54.84" W<br>36°04'06.71" S<br>9°35'10.60"<br>W 35°59'36.44"<br>S 9°35'24.78"<br>W 35°57'32.95 S<br>9°36'12.59"<br>W 35°56'58.28"                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MANHÃ E<br>TARDE           | 49,60 | 99,20 |

**Márcio Quirino**  
Diretor de Transporte  
Portaria nº 076/2017

**Ivanilda Rodrigues de Melo**  
Secretária de Educação e Cultura  
Portaria nº 004/2017

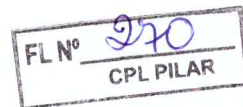


É ora fazer. É ora cuidar.

CNPJ: 30.775.851/0001-77

End: Rua Luiz Ramos, 79, Centro – Pilar/AL CEP: 57150-000





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho através do presente, informar a dotação orçamentária para o objeto de despesa solicitado através do processo 0823-0008/2018.

**Obs. Este documento não substitui a Nota de Empenho.**

- **Funcional Programática: 12.361.0002.4001** (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação);
- **Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000** (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica);

Esta informação apenas evidencia a existência nominativa de dotação supra, não determinando o quantitativo dos créditos iniciais e adicionais, cabendo tal informação ser evidenciada somente na tempestividade do empenho e emissão da nota. Portanto, é vedada a utilização deste documento para comprovação de disponibilidade de créditos orçamentários.

Pilar/AL, 30 de Maio de 2019.

IVANILDA RODRIGUES DE MELO

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 04/2017



É pra fazer. É pra cuidar.

CNPJ: 12.200.150/0001-28 – Tel.: (082) 3265-1633  
End: Rua Dr. Otávio Gomes Centro – Pilar/AL CEP 57150-000.





## Prefeitura do Município do Pilar

### CONTRATO Nº 14/2019

**PROCESSO: 0823-0008/2018**  
**PE-02/2019**

**CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (tipo ONIBUS) TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PILAR/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES – ME.**

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, domiciliada na cidade de Pilar/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**. A Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Luis Ramos nº 79, neste ato representada por sua Secretária Sra. Ivanilda Rodrigues de Melo, inscrita no CPF nº 164.440.864-34, RG nº 324.879 SSP/AL, e Secretário Municipal de Transportes, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. Leonardo Gomes do Nascimento, inscrito no CPF nº 700.160.464-04 e RG nº 1084427 SSP/AL, doravante demonizadas **INTERVENIENTES**, de outro lado, a empresa **R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 25.533.959/0001-88, com sede Av. Rubens Canuto, 940, Chã do Pilar, Pilar/AL, E-mail. [rfbustransportes@gmail.com](mailto:rfbustransportes@gmail.com), dados bancários: Banco; Caixa Econômica Federal, agência: 2049, operação 003, conta corrente 1822-5, neste ato, representada pelo Sr. **Ranieres Francisco de Carvalho**, (brasileiro), (solteiro), (empresário), portador(a) da Cédula de identidade RG nº 2146249– SSP/PB, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 026.753.164-82, residente e domiciliado(a) na cidade de Pilar/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para locação de veículos, que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Pilar, dado conhecimento à CONTRATADA que examinou detalhadamente o Anexo I e toda documentação da referida licitação, e que se declara em condições do cumprimento deste Termo em estrita observância com o indicado e em conformidade com o procedimento levado a efeito devidamente homologado pelo CONTRATANTE.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



## Prefeitura do Município do Pilar

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:** Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA e apensados no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº. 02/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor para a prestação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar (22 dias letivos por mês), valor total por KM R\$ 164,55, Valor total por dia (km) R\$ 6.319,68, Valor mensal R\$ 139.032,72, Valor anual R\$ 1.668.392,62, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”. Conforme planilha no ANEXO I do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da contratação deste certame serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município, consignadas nas seguintes rubricas: Funcional Programática: 12.361.0002.4001 (manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação); Natureza de Despesa: 3.3.39.0.39.00.00.00.0000 (Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços e mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais emitidas pela Contratada, nas quais deverá constar a discriminação dos serviços executados.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTAMENTOS:** Havendo prorrogação do contrato e observado o item 13 do edital, será admitido reajuste anual do preço contratado pelo índice do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro que venha substituí-lo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste de preços será contado a partir:

- a) da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou
- b) da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão-de-obra e estiver vinculado às datas-bases destes instrumentos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua celebração, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:** As inclusões ou alterações, desde que permitidas pela Lei Federal nº. 8666/93, de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “Termo Aditivo”, que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A CONTRATADA obriga-se a realizar a prestação dos serviços objeto deste contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia imediato à expedição da Ordem de Serviço.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633





## Prefeitura do Município do Pilar

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços, objeto deste certame serão prestados após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O transporte dos alunos deverá ser iniciado de acordo com a ordem de execução de serviços que será emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Transito Brasileiro.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Todos os veículos não poderão possuir data de fabricação superior a 10 (dez) anos.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A licitante vencedora deverá possuir local próprio para guardar os veículos, localizado no município de Pilar/AL.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte dos alunos, deverá a contratada, providenciar imediatamente, às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar correções que se façam necessárias na Nota Fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação, objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e do subitem 12.1 do Edital, o CONTRATANTE se obriga a:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633





## Prefeitura do Município do Pilar

- III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e do do Edital, a CONTRATADA se obriga a:

- I - Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;
- II - Atender com prontidão as reclamações por parte do CONTRATANTE;
- III - Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- IV - Manter os veículos em perfeitas condições de uso, sempre revisado, com manutenção adequada e devidamente limpo;
- V - Manter os veículos com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o Art. 136 do Código de Transito Brasileiro, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997;
- VI - Responder pela segurança total dos transportes, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros e condutores durante o percurso;
- VII - Cumprir os horários e trajetos fixados pela Administração, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita do CONTRATANTE;
- VIII - Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização do CONTRATANTE;
- IX - Manter sempre atualizado o seguro obrigatório e o seguro contra acidentes pessoais mencionado no edital e os seguintes documentos: 1) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D; 2) Comprovante de aprovação em curso especializado (art. 138, V do CTB); 3) Comprovante de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente de infração média durante os doze últimos meses; 4) Comprovante de inspeção semestral (conforme Art. 136 do CTB); 5) Certificado de Propriedade do Veículo (CRV); 6) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle do CONTRATANTE;
- X - Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados aos serviços contratados;
- XI - O condutor deverá realizar os serviços com hombridade, profissionalismo e com trajas adequados;
- XII - Comunicar ao CONTRATANTE quando houver troca de motorista e apresentar os documentos do mesmo, constantes na alínea IX deste item;
- XIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento);
- XIV - Cumprir as Resoluções CONTRAN nºs 316, de 8/5/2009 e 405, de 12/6/2012 e 504/2014 relativas ao transporte escolar.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES:** A CONTRATADA quando ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do contrato, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



## Prefeitura do Município do Pilar

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do contrato:

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência, inclusive se ocorrer rescisão do contrato por culpa da contratada.
- III - multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, contados a partir da notificação da secretaria municipal de transportes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá ser recolhido em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As sanções previstas no *caput* desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do Parágrafo Primeiro, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Licitantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA RESCISÃO:** Ao **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos casos de a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida, transferir, no todo ou em parte, nesse último caso, sem observar o disposto no instrumento convocatório, objeto do contrato, atrasar na execução do serviço contratado sem que haja justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão do contrato, quando motivada por quaisquer descumprimentos das disposições estabelecidas no edital, bem como nas cláusulas deste ajuste, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente contrato também poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES:** Ao firmar a presente avença, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como os demais documentos vinculados ao presente contrato.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633





## Prefeitura do Município do Pilar

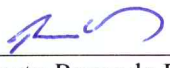
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA:** O presente contrato só terá validade e eficácia após ter sido devidamente assinado pelas partes e publicado na Imprensa Oficial, na forma da legislação ora vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e que reze neste contrato.

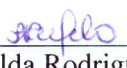
**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO:** Quaisquer questões decorrentes deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

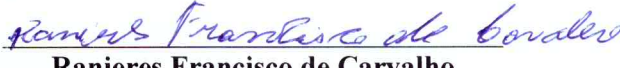
Estando o Município Pilar/AL e a CONTRATADA justos em acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes juntamente com as testemunhas presentes.

Pilar, 13 de Junho de 2019.

  
Renato Rezende Rocha Filho  
Prefeito do Município de Pilar  
CONTRATANTE

  
Leonardo Gomes do Nascimento  
**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES  
INTERVENIENTE**

  
Ivanilda Rodrigues de Melo  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INTERVENIENTE**

  
Ranieres Francisco de Carvalho  
**R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES – ME  
CONTRATA**

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

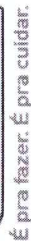




## ANEXO I

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telephone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

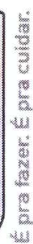


# Prefeitura do Município do Pilar

[illegible]

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telephone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

[illegible]

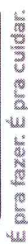
Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telephone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



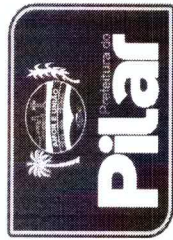
[illegible]Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telephone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

[illegible]

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telephone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

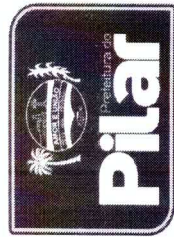
## Prefeitura do Município do Pilar

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                            |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                |                     |       |       |    |       |        |          |           |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------|----|-------|--------|----------|-----------|
| 5 | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacôgrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior. | Casas Novas, Rodoviária, Escola Lourinete, Praça Nossa Senhora das Graças, Escola Renato de Mendonça.                                                      | Escola Lourinete, Escola Arthur Ramos, Escola Valdeci, Escola Renato de Mendonça.            | S 9°35'54.98"<br>W 35°57'40.44"<br>"<br>S 9°35'29.95"<br>W 35°57'09.02"<br>"<br>S 9°35'11.93"<br>W 35°57'54.20"<br>"<br>S 9°34'55.57"<br>W 35°57'38.06"<br>"                                                                   | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 10    | 20    | 22 | 11.67 | 233.40 | 5.134,80 | 61.617,60 |
| 6 | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacôgrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel;                                                                                                        | Imburi, Casas Novas, Escola Caic, Praça Nossa Senhora das Graças, Escola Renato de Mendonça, Escola Cicero, Escola Oseas, Escola Padre Cicero, Rodoviária. | Escola Caic, Escola Renato de Mendonça, Escola Padre Cicero, Escola Oseas, Escola Oliveira e | S 9°35'45.59"<br>W 36°01'7.87"<br>S 9°35'10.60"<br>W 35°59'36.44"<br>S 9°35'07.53"<br>W 35°58'33.37"<br>S 9°34'06.79"<br>W 35°58'12.99"<br>S 9°34'51.01"<br>W 35°57'37.66"<br>S 9°35'05.37"<br>W 35°57'28.89"<br>S 9°35'30.54" | MANHÃ<br>E<br>TARDE | 35.36 | 70.72 | 22 |       |        |          |           |

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633





É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                           |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |      |        |    |       |        |           |            |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|--------|----|-------|--------|-----------|------------|
|   | demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Escola Oseas, Escola Oliveira e Silva                                                                                                     | Silva.                                                                                                                    | W 35°57'47.95"<br>S 9°35'45.95"<br>W 35°56'51.75"<br>S 9°36'12.59"<br>W 35°56'58.28"<br>S 9°36'35.21"<br>W 35°57'18.39"                                                                                                                                                              |               |      |        |    | 6,30  | 445,54 | 9.801,79  | 117.621,50 |
| 7 | Veículo tipo van com capacidade de 12 (doze) passageiros, para operações de transporte locais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Povoado Camurupim, Fazenda Lamarão, Sesi, Ginásio                                                                                         | Sesi e Ginásio Nossa Senhora do Pilar                                                                                     | S 9°38'40.44"<br>W 35°54'28.32"<br>S 9°37'44.95"<br>W 35°54'30.02"<br>S 9°36'50.21"<br>W 35°54'40.93"<br>S 9°36'41.10"<br>W 35°55'22.32"<br>S 9°36'31.18"<br>W 35°56'22.64"<br>S 9°36'25.63"<br>W 35°57'12.03"                                                                       | MANHÃ         | 19,4 | 19,4   | 22 | 11,50 | 223,10 | 4.908,20  | 58.898,40  |
| 8 | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacôgrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo | Fazenda São Caetano, Fazenda Sumaúma, Fazenda Água Fria, Fazenda Tabela, Usina Terra Nova, Escola Caic, Renato de Mendonça, Escola Oseas. | Escola Caic, Escola Arthur Ramos, Escola Valdeci, Escola Renato de Mendonça, Sesi, Ginásio Nossa Senhora do Pilar, Escola | W 35°38'48.90"<br>W 35°59'35.39"<br>S 9°39'35.70"<br>W 35°59'37.96"<br>S 9°39'12.29"<br>W 36°00'24.05"<br>S 9°38'21.77"<br>W 36°01'06.16"<br>S 9°37'29.00"<br>W 36°01'43.47"<br>S 9°38'16.15"<br>W 36°01'45.68"<br>S 9°38'50.9"<br>W 36°01'26.60"<br>S 9°37'23.54"<br>W 36°01'47.97" | TARDE E NOITE | 71,6 | 143,20 | 22 | 3,75  | 537,00 | 11.814,00 | 141.768,00 |

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

[illegible]

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telephone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



## Prefeitura do Município do Pilar

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                               |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |      |    |       |        |          |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|-------|--------|----------|------------|
|    | para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Araújo, Fazenda Boa Esperança, Fazenda Chã dos Belos, Fazenda São José, Fazenda Tangil, Pilar                                 | Senhor do Pilar, Escola Oliveira e Silva                 | 36°04'06.71" S 9°35'11.39" W<br>36°03'32.10" S 9°35'05.18" W<br>36°02'31.32" S 9°35'53.58" W<br>36°01'55.92" S 9°35'50.30" W<br>36°00'42.34" S 9°35'10.80" W<br>36°00'03.18" S 9°35'24.13" W<br>36°57'55.10" S 9°35'56.60" W<br>35°57'42.05" S 9°36'30.38" W<br>35°57'15.28" S 9°36'25.58" W<br>35°57'09.85" |      |      |    |       |        |          |            |
| 10 | Micro-ônibus, com motor de 4000 cilindradas (cm3); potência de 115 cv; direção hidráulica; Transmissão Mecânica; reservatório de combustível para 100 litros; à diesel; ar condicionado; CD player; capacidade mínima de 1 20 (vinte) a 28 (vinte e oito) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; demais itens de segurança obrigatório e bancos de sua série exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou | Casas Novas, Posto do Gás, Escola Caic, Praça Nossa Senhora das Graças, Escola Anísio de Souza, Cruzeiro, Escola Manoel Ramos | Escola Caic, Escola Anísio de Souza, Escola Manoel Ramos | MANHÃ<br>E<br>TARDE                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 18.8 | 37.6 | 22 | 11.00 | 413.60 | 9.099,20 | 109.190,40 |

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633





É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                              |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |       |       |    |      |        |           |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-------|----|------|--------|-----------|------------|
| 11 | Superior<br>Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior. | Cachoeira do Imburi, Escola Caic, Praça Nossa Senhora das Graças, Escola Padre Cícero, Banco do Brasil, Sesi | Escola Caic, Escola Renato de Mendonça, Escola Padre Cícero, Sesi | S 9°33'19.36" W 35°59'0.78"<br>S 9°32'57.23" W 35°57'44.48"<br>S 9°33'53.44" W 35°58'10.69"<br>S 9°34'43.79" W 35°57'42.01"<br>S 9°35'24.70" W 35°57'31.29"<br>S 9°35'53.46" W 35°57'31.50"<br>S 9°36'32.07" W 35°57'17.69"<br>S 9°36'25.32" W 35°57'07.17" | MANHÃ<br>E<br>TARDE         | 29.20 | 58.40 | 22 | 7.59 | 443.26 | 9.751.63  | 117.019,58 |
| 12 | Superior<br>Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior. | Centro-Pilar, padre Cícero, Bairro Santa Luízia, Conjunto Imburi                                             | Escola Renato de Mendonça, Caic, Creche ENOC, Washington Maia     | S 9°35'53.45" W 35°57'31.94"<br>S 9°36'33.03" W 35°57'16.64" S<br>9°36'28.53" W 36°05'18.71"<br>S 9°36'10.33" W 36°04'55.54"                                                                                                                                | MANHÃ<br>, TARDE<br>E NOITE | 30.79 | 92.37 | 22 | 4.99 | 460.93 | 10.140,38 | 121.684,54 |

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

|    | CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                    |                                                          |                                                                                                                                                 |               |       |       |    |       |        |          |            |  |  |  |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-------|----|-------|--------|----------|------------|--|--|--|--|--|--|
| 13 | Veículo tipo van com capacidade de 12 (doze) passageiros, para operações de transporte locais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Fazenda Cachoeira do Imburi BR-316/entrada da CTR. | CAIC                                                     | S 9°33'35.78" W 35°58'05.74"                                                                                                                    | TARDE         | 29,23 | 29,23 | 22 | 10,40 | 303,99 | 6.687,82 | 80.253,89  |  |  |  |  |  |  |
| 14 | Veículo tipo van com motorização a diesel, com capacidade de 16 (doze) passageiros ou superior para operações de transporte locais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Engenho novo                                       | Escola Gonçalves                                         | S 9°35'53.58" W 36°01'55.92"                                                                                                                    | TARDE         | 10,03 | 10,03 | 22 | 24,83 | 249,04 | 5.478,99 | 65.747,85  |  |  |  |  |  |  |
| 15 | Ônibus Urbano com motor à diesel, potência mínima de 177 CV, direção hidráulica, Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior. | Galhofa, Povoado primavera.                        | CAIC, Artur Ramos, waldeci, Renato de mendoza, Oliveira. | S 9°39'12.29" W 36°00'24.05" S 9°35'54.84" W 36°04'06.71" S 9°35'10.60" W 35°59'36.44" S 9°35'24.78" W 35°57'32.95 S 9°36'12.59" W 35°56'58.28" | MANHÃ E TARDE | 49,60 | 99,20 | 22 | 4,49  | 445,41 | 9.798,98 | 117.587,71 |  |  |  |  |  |  |
|    | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Faz. Boa Esperança, Faz. Boa fé.                   | Escola Antonio Estácio.                                  | S 9°35'11.98" W 35°57'54.28" S 9°35'24.78"                                                                                                      | MANHÃ         |       |       |    |       |        |          |            |  |  |  |  |  |  |

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



## Prefeitura do Município do Pilar

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                |                                                |                                                                                                                                  |       |       |       |       |       |        |           |            |          |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|-----------|------------|----------|-----------|
| 16 | direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior.                                                             | faz volta d'água, boa vista I, boa vista II, faz, Unussum                                      |                                                | W 35°57'32,95"                                                                                                                   |       |       |       | 35,70 | 35,70 | 22     | 10,50     | 374,85     | 8.246,70 | 98.960,40 |
| 17 | Ônibus Urbano com motor à diesel; potência mínima de 177 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos, sistema de freios a ar em todos os eixos; tacógrafo; capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano/Modelo mínimo 2009/2009 ou superior | Faz Boa esperança, faz Boa fé, faz Volta d'água, boa vista I, faz, Boa vista II, faz, Unussum. | CAIC, Artur Ramos, Waldeci, Ginásio, Oliveira. | S 9°36'10,33" W<br>36°04'55,54" W<br>S 9°35'54,84" W<br>36°04'06,71" S 9°33'19,36" W<br>35°59'0,78" S 9°32'57,23" W 35°57'44,48" | TARDE | 63,21 | 63,21 | 22    | 7,98  | 504,42 | 11.097,15 | 133.165,77 |          |           |

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

Contrato nº 22/2019

Contratada: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.368.399/0001-38.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, item 01 - Aquisição de 01(uma) cadeira odontológica completa (equipo/ sugador/refletor): terminais: no mínimo 3, cabeceira: articulada, comando da cadeira: pedal, equipo: tipo cart ou acoplado, refletor: multifocal (mais de uma intensidade), cuba: porcelana/cerâmica, unidade auxiliar: 1 sugador, seringa triplice: possui, caneta de rotação: possui, contra ângulo: possui, peça reta: possui, micro motor: possui. Valor Unit.: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Vigência: 06 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de entrega. Fonte de recurso: FPM, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves e Ministério da Saúde, orçado no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Assinam: VITOR AFONSO LIMA DA COSTA, inscrito no CPF nº 009.888.012-80 - CONTRATADO, SEBASTIÃO SOUZA CORREIA - CONTRATANTE.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-SRP

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com o pregoeiro e sua equipe os objetos das licitantes vencedoras do certame a empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.368.399/0001-38, classificadas nos seguintes itens 01-R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Fonte de Recurso: 4.490.52.00, Fonte de recurso: FPM, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves e Ministério da Saúde, orçado no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Rodrigues Alves-AC, 17 de junho de 2019.  
SEBASTIÃO SOUZA CORREIA  
Prefeito

## ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GLP e água mineral. Data: 02/07/2019 às 09:00h.

Obtenção dos editais: <http://www.barradesantoantonio.al.gov.br> e [licitacoes.barradesantoantonio@gmail.com](mailto:licitacoes.barradesantoantonio@gmail.com).

Informações pelo e-mail: [licitacoes.barradesantoantonio@gmail.com](mailto:licitacoes.barradesantoantonio@gmail.com), ou diretamente na CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal. Local de realização: Sala da CPL.

PRISCILA GRACIANNE BARROS FONTES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018 - Processo nº 038/2019 - Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 001/2018 (Processo nº 013/2018) - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I, b e Art. 57, § 1º, I e IV) - Contratado: CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA (CNPJ) nº 13.029.361/0001-02) - Objeto contratual: Construção de oito quadras poliesportivas - Cláusulas Aditivas: 1 - Do Objeto; 2 - Da Alteração do Valor do Contrato; 3 - Da Prorrogação; 4 - Da Inalterabilidade.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONVITE Nº 2/2019

2ª Chamada.

Objeto: Construção de Academia de Saúde. Data: 02/07/2019, às 10h00min.

Editais Disponíveis na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, no site [capela.al.gov.br](http://capela.al.gov.br) e e-mail [prefcapela@gmail.com](mailto:prefcapela@gmail.com).

HUGO S. DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

## AVISOS DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

2ª CHAMADA

No dia 04/07/2019 às 08:30hrs, objetivando registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICA para atender as necessidades de COQUEIRO SECO/AL.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019

No dia 04/07/2019 às 11:00hrs, objetivando registro de preços para AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Outras informações e os editais, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

Em 17 de junho de 2019.  
ANA MARIA SOARES DA SILVA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019-SRP

2ª CHAMADA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE DE ITENS

Processo nº 0319028/2019 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia.

Data de realização: 04 de julho de 2019, às 09h00min.

Informações: [cpl.delmigouveia@hotmail.com](mailto:cpl.delmigouveia@hotmail.com)Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

JESSE ROCHA DA SILVA  
Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019-SRP

2ª CHAMADA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE DE ITENS

Processo nº 0927010/2018 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de sacolas plásticas.

Data de realização: 02 de julho de 2019, às 09h00min.

Informações: [cpl.delmigouveia@hotmail.com](mailto:cpl.delmigouveia@hotmail.com)Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.140619.002.2019/PMDR

Espécie: CONTRATO Nº 001.140619.002.2019/PMDR. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - LOTE 01. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras de ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) no Município de Dois Riachos/AL, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 862023/2017/MDS/CAIXA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP. 57.560-000. CONTRATADO: CONSTRUCITI CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.094.411/0001-96, com sede na Rua Doutor Manoel Machado, nº 32, Santa Amélia, Maceió (AL), CEP 57.070-020. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 369.987,27 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2019. SIGNATÁRIOS: RAMON CAMILO SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 2.022.569 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17 e ALERRANDRO LACERDA PINHEIRO, portador da cédula de identidade nº 2000001001668 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 009.228.754-99.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

MELHOR PREÇO

Data/Hora 04/07/2019 às 10:00hs - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção do CRAS - Centro de referência da Assistência Social.

Informações e os Editais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Luiz Duarte, nº 110 - Centro, Estrela de Alagoas/AL.

Estrela de Alagoas, 17 de junho de 2019.

RAMON SOUZA NASCIMENTO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 42/2018 firmado em 21/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO EIRELLI, CNPJ: 28.987.133/0001-12. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIOS- DISTRITO DE PEROBA, MARAGOGI-AL.

DO REAJUSTE: Ficam ajustados na forma de reequilíbrio - econômico financeiro, os valores estabelecidos na planilha orçamentária atualizada, de referência ORSE e SINAPI 2018/10, ficando reestabelecidos os valores de composição, totalizando o montante de R\$ 711.134,78 (setecentos e onze mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 42/2018 firmado em 21/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO EIRELLI, CNPJ: 28.987.133/0001-12. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIOS- DISTRITO DE PEROBA, MARAGOGI-AL.

DO AJUSTE: Ficam acrescidas a composição da planilha orçamentária, anexa a este termo, que perfaz o montante de R\$ 11.809,78 (onze mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), o qual passa a representar 1,66% do montante total do contrato, que passará a ser de R\$ 722.944,56 (setecentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 65, parágrafo 1º, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 08 de maio de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACABUÇU

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 2/2017 SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PIACABUÇU/AL, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, nº 2026, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalmá Guttemberg Siqueira Breda.

CONTRATADA: HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.497.724/0001-05, neste ato representado pelo responsável legal o Sr. Alessandro Gustavo Marques Passos.

CLÁUSULA PRIMÉRIA - DO PRAZO: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo da vigência do contrato em epígrafe, contados a partir do dia 17 de Maio de 2019 a 17 de Maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato de adesão nº 002/2017, que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

PIACABUÇU/AL, 10 de Maio de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019

PROCESSO: 0823-0008/2018 - PE02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ: 12.200.158/0001-28. CONTRATADO: R. FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES - ME, CNPJ: 25.533.959/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Locação de veículos (tipo ônibus) destinados ao transporte escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua celebração, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Valor Mensal: R\$ 139.032,72 (Cento e trinta e nove mil trinta e dois reais setenta e dois centavos). SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Ranieres Francisco de Carvalho, pela CONTRATADA.

